

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca, SP.

O Vereador que a este subscreve tem a honra de apresentar para a consideração e deliberação do Augusto Plenário anexo Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Moradia Digna, com sede em Franca, na Avenida São Vicente, nº 5631, sala 01, Jardim Noêmia, CEP 14.403-720, inscrita no CNPJ sob n.º 45.037.042/0001-35.

A Lei Municipal nº 2.343, de 18 de novembro de 1975, com suas modificações posteriores, estabelece os requisitos necessários para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Com os documentos anexados, acreditamos estar satisfazendo as exigências da Lei mencionada e esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º /2022

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Moradia
Digna.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos
da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Moradia Digna, com sede em Franca, na Avenida São Vicente, nº 5631, sala 01, Jardim Noêmia, CEP 14.403-720, inscrita no CNPJ sob n.º 45.037.042/0001-35.

Art. 2º. As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 16 de novembro de 2022.

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador- PL - Partido Liberal